

ATA N.º 9/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP

## ATA DE REUNIÃO

Assunto: Ata da 2a. Reunião Extraordinária do Concam

### ATA DA 2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCAM – 2022

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório do Instituto Federal de São Paulo - Campus Cubatão, teve início às 14h12 a segunda reunião extraordinária do Conselho de Campus - CONCAM, do Campus Cubatão. Substituindo o Diretor-Geral, a Diretora de Ensino, professora Claudia Cristina Soares de Carvalho iniciou a reunião com a leitura da Ata da sexta reunião ordinária do CONCAM. Em votação, com seis votos "SIM" dos conselheiros presentes, uma abstenção e um voto "SIM" da conselheira, professora Sueli em modo remoto, a ata da 6ª. reunião ordinária foi aprovada. A próxima pauta foi sobre a Resolução Normativa IFSP n. 09/2022, que estabelece o novo regimento dos Conselhos de Campus do Instituto Federal de São Paulo. A proposta do conselheiro, professor Coelho, de incumbir a conselheira Thalita de elaborar uma apresentação detalhada das similitudes e diferenças entre a nova Resolução Normativa e o Regulamento do CONCAM-Cubatão, para ser deliberado na próxima reunião de Conselho, foi aceita por unanimidade. O tema será novamente abordado na próxima reunião extraordinária do dia 27/10/2022. A presidente declarou a vacância da vaga da discente Camilly Victória Machado Gonzaga Pereira (que deverá ser substituída pela discente Carla Regina Campos Santana que deverá tomar posse na próxima reunião) e da vacância da vaga de Representante Egresso, Raquel da Silva Araújo. A presidente falou da necessidade da recomposição do quadro atual do CONCAM e que se faz premente o apontamento de suplentes para Docentes, Representante Egresso e Representante da Sociedade Civil. Foi colocada em votação a proposta para a criação de uma Comissão para o Processo Eleitoral para Recomposição do CONCAM. Devido à necessidade de apreciação da Resolução Normativa n. 09/2022, o Conselho decidiu, por unanimidade, retomar a questão do processo eleitoral na próxima reunião extraordinária. A presente passou para o assunto que trata das atualizações do Calendário Acadêmico de 2022, que teve que ser alterado para cumprir os 200 dias letivos anuais. Após a explanação, foi colocada em votação a alteração realizada no calendário acadêmico. Com sete votos presenciais a favor e um voto online, também a favor, a alteração foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Thalita leu a sua relatoria sobre a Sala dos Bolsistas de Iniciação Científica. Após a leitura da relatoria (que segue em anexo), o Diretor de Pesquisa e Inovação, Leandro Campelo, solicitou a palavra para agradecer os apontamentos feitos, explicar que a dinâmica de uso dessa sala não é similar àquela do uso do auditório e salientar que as propostas da conselheira serão levadas em consideração. Em votação pela aprovação do Regulamento das Salas dos Bolsistas, com sete votos presenciais a favor e um voto online, também a favor, o regulamento foi aprovado por unanimidade. A palavra passou para a Conselheira Lúcia que fez a leitura de sua relatoria sobre o Regimento das Salas de Pesquisas. O Diretor Leandro solicitou a palavra para agradecer os apontamentos feitos e para explicar que as máquinas das referidas salas possuem características próprias e softwares específicos para a realização das pesquisas. Colocado em votação, o Regulamento das Salas de Pesquisas obteve sete votos presenciais a favor, sendo aprovado por maioria. A professora Sueli perdeu a conexão com a internet e não pôde votar. A presidente colocou em votação a prorrogação da reunião por mais meia hora. Por sete votos presenciais, a moção foi aprovada por maioria. A Conselheira, professora Fabiana, tomou a palavra para ler a sua relatoria sobre as alterações do PPC do Curso de Licenciatura em Letras - Português. A Conselheira deu ênfase à ausência da planilha de impacto da carga docente. A Diretora Letícia, da Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos, solicitou a palavra e explicou que a elaboração da referida planilha se tornava inviável por conta da revisão simultânea de todos os PPC's do nosso Campus. Retornou a palavra para a Conselheira Fabiana que, ao final de sua explanação, deixou seu voto favorável para a aprovação do referido PPC. Em votação, com sete votos presenciais a favor e um voto online, também a favor, a reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Letras - Português foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro, professor Coelho, passou a ler a sua relatoria sobre as alterações no PPC do Curso de Licenciatura em Matemática. Após a sua explanação, colocado em votação, com sete votos presenciais a favor e um voto online, também a favor, a reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática foi aprovada por unanimidade. A presidente do CONCAM marcou a próxima reunião extraordinária para o dia 27 do corrente mês. A palavra passou para a Diretora Gisela, da Diretoria

Adjunta de Extensão, que falou sobre o edital de Projetos de Extensão 2023, que será publicado ainda em outubro para que as atividades iniciem em março do ano de 2023. Em seguida, a Diretora Letícia, falou sobre o Edital de Bolsa-Ensino, sobre o PIBID e a residência pedagógica que atende cerca de 63 alunos. Lembrou, ainda, que haverá a visita do MEC para o processo de reconhecimento do Curso de Turismo e solicitou a colaboração de todos. Retomando a palavra, a presidente falou sobre o monitoramento da situação da COVID-19 em nossa reunião. Salientou que os níveis permanecem estáveis e que as reuniões da Comissão de Monitoramento ocorrem uma vez ao mês. Agradeceu o empenho e dedicação da Conselheira Lúcia que tornou possível a realização do Dia da Vacinação em nosso Campus. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta e três minutos. Eu, Sergio Roberto Holloway Escobar, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes e por mim.

**Claudia Cristina Soares de Carvalho**

**Presidente Interina**

**Marcelo Saraiva Coelho**

**Titular**

**Sueli Maria Preda dos Santos Torres**

**Titular online**

**Fabiana de Lacerda Vilaço**

**Titular**

**Lucia Helena Dal Poz Pereira**

**Titular**

**Thalita Di Bella Costa Monteiro**

**Titular**

**Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite**

**Titular**

**Stiven Richardy Silva Rodrigues**

**Titular**

**Lucas de Andrade Ramos**

**Suplente substituindo Titular**

**Sergio Roberto Holloway Escobar**

**Secretário Ad Hoc**

## **Relatório: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Português.**

Nome da Relatora: Fabiana de Lacerda Vilaço

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se do relatório da reformulação do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Letras - Português.

Foram enviados para esta relatoria os seguintes documentos:

1. Análise Técnico-Pedagógica realizada pela pedagoga Waldísia Rodrigues de Lima, datado de 05/10/2022, no qual se faz referência a ATP anterior, realizada em 26/09/2022.
2. PPC do curso de Letras – Português revisado.
3. Quadro de alterações

Foi verificado que na citada ATP a pedagoga considerou que todas as orientações dadas na primeira ATP foram atendidas, de forma que o PPC encontra-se, em sua avaliação, em consonância com os pressupostos legais preconizados nos diversos documentos de referência, tanto institucionais quanto legais. O documento também recomenda a realização de revisão textual, embora esta relatoria não tenha encontrado nenhum erro que chame a atenção.

O documento do Projeto Pedagógico de Curso apresenta de modo detalhado e claro todos os itens solicitados e de acordo com o que é exigido no novo arquivo modelo da PRE, dentre eles: informações sobre a região e o arranjo produtivo local, infraestrutura, justificativa e demanda de mercado, requisitos e formas de acesso ao curso, estruturação curricular, obrigatoriedade do TCC, incorporação da Prática como Componente Curricular à carga horária da extensão, organização do estágio curricular supervisionado, entre outros. Quanto ao item 2. Justificativa e demanda de mercado (iniciado à página 16), bastante detalhado como se espera em tal seção, esta relatoria considerou importante também fazer referência à reportagem publicada recentemente no site do jornal Folha de

S. Paulo, em 15 de outubro de 2022, em que se lê que “Brasil tem queda de formação de professores de biologia, química, geografia, letras e história” (<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2022/10/brasil-tem-queda-de-formacao-de-professores-de-biologia-quimica-geografia-letras-e-historia.shtml>), informação que vem somar-se às relatadas no PPC para ilustrar a importância e a necessidade de cursos de qualidade na área de Letras no Brasil.

Na seção 1.5. Histórico institucional, que se inicia na página 9, há uma observação a fazer. Esta seção relata diversos momentos da história da instituição, desde sua criação como a Escola de aprendizes e artífices, no governo de um determinado presidente (p. 9). Relata que a Escola Técnica Federal e os UNED passam a ser CEFET no segundo mandato de um outro presidente (p. 11). Outras transformações institucionais são relatadas, como as ocorridas em 1937 e 1942, até a constituição do atualmente chamado Instituto Federal de São Paulo em 2008. O que chama a atenção nesse percurso é o fato de se citar o nome de alguns governantes em atuação na época de algumas dessas etapas, e não os de outros. Esta relatoria entende que esta parte do documento deve ter tido sua redação formalizada e definida institucionalmente e que, portanto, a equipe responsável pela redação do PPC do curso de Letras não deve ter autonomia para realizar esse tipo de alteração. Ainda assim, entende-se relevante registrar mais uma vez o incômodo gerado pelas escolhas feitas nesta seção do texto, que faz parecer que há algum critério não muito claro para se citar os nomes de alguns governantes, deixando de lado os de outros também muito importantes para a própria história e a consolidação da instituição.

O arquivo “Quadro de alterações no modelo de PPC” demonstra as principais alterações feitas no PPC com o objetivo de atender à nova legislação, ao novo modelo de PPC disponibilizado pela PRE, bem como para adequar-se às novas demandas do Currículo de Referência para os cursos de Letras do IFSP e da curricularização da extensão. Todas as alterações foram feitas de modo adequado e puderam ser localizadas no PPC.

Esta relatoria julgou pertinente pontuar uma preocupação com a ausência de apresentação de uma planilha de impacto que demonstrasse as mudanças na carga de trabalho, tanto dos professores e das professoras da própria área de Letras quanto daqueles de outras áreas que participam no curso. Tal planilha poderia dirimir dúvidas, por exemplo, sobre se a nova estrutura curricular, considerando também o contexto de alterações em outros PPCs do câmpus, conta com carga de trabalho que poderá ser absorvida pelo corpo docente sem gerar sobrecarga e prejuízo de suas outras atividades

acadêmicas e de representação. Dado o cronograma e os prazos notadamente exíguos para realização da reformulação dos PPCs, tudo indica não ter sido possível fazer caminhar juntos o esforço de reformular os cursos e o de prever a nova demanda de força de trabalho. Assim, considera-se importante registrar esta preocupação como uma ressalva à avaliação do novo PPC de Letras – Português do câmpus Cubatão.

### **II. Parecer da Relatora**

Considerando o parecer favorável da pedagoga na ATP e todos os critérios plenamente atendidos pelo PPC já relatados, esta relatoria é favorável à aprovação da reformulação do curso de Letras – Português, com a ressalva de que sejam consideradas as observações apresentadas neste relatório, sobretudo aquelas relativas ao impacto das mudanças na demanda de força de trabalho da equipe docente.

Cubatão, 20/10/2022.

Profa. Dra. Fabiana de Lacerda Vilaço

## **Assunto: Regulamento para reserva e uso da sala dos bolsistas de iniciação científica do Campus Cubatão**

Interessados: Diretoria Adjunta de Pesquisa e Inovação

Origem: Direção-Geral do Campus Cubatão

Conselheira-relatora: Thalita Di Bella Costa Monteiro

### **I. Histórico**

A presidente do Conselho de Campus de Cubatão encaminhou, por e-mail, em 13 de outubro de 2022, à conselheira representante titular dos técnico-administrativos do Campus Cubatão, para a relatoria, a minuta do Regulamento para reserva e uso da sala dos bolsistas de iniciação científica do Campus Cubatão. A solicitação se dá pela readequação da Sala 19-A para uso específico dos bolsistas e, por ser um local de uso de toda a comunidade escolar do campus e por constar como infraestrutura do campus em projetos políticos pedagógicos dos cursos, por exemplo, necessita de regulamento e normas de uso.

### **II. Metodologia**

A apreciação da minuta do Regulamento para reserva e uso da sala dos bolsistas de iniciação científica do Campus Cubatão foi amparada nos seguintes documentos:

a. Minuta do regulamento para reserva e uso da sala dos bolsistas de iniciação científica do Campus Cubatão.

b. Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIFSP).

c. Instrução Normativa CGU nº 4, de 17 de fevereiro de 2009 – Sobre Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração de bens.

### **III. Análise e considerações**

A Direção-Geral do Campus Cubatão apresentou minuta de regulamento para reserva e uso da sala dos bolsistas de iniciação científica, elaborada pela Diretoria Adjunta Pesquisa e Inovação (DAPI), a fim de cumprir o critério de criação de regulamento e normas de utilização, considerando que a sala 19-A é informada, como parte da infraestrutura do campus, nos projetos pedagógicos de cursos, em especial nos dos cursos superiores, que passam por avaliação e recadastramento do Ministério da Educação e Cultura, o qual, no momento das avaliações, considera como parte da nota a existência da organização e da regulamentação dos espaços de uso coletivo que objetivam a formação dos entes da comunidade escolar. Assim, é louvável a preocupação com a criação do documento ora apreciado pelo Conselho de Campus, priorizando, na cultura desta instituição, a organização e regulamentação dos espaços coletivos de formação acadêmico-científica.

Com o objetivo de se obter um documento preciso, a análise proposta por esta relatoria sugere que o regulamento deveria especificar, para fins de organização da parte do patrimônio, a quem está atrelada a carga dos bens que estão contidos na sala. Poderia estar no artigo 1º, com a inserção do inciso II a respeito disso.

Outra observação diz respeito à coerência do documento. Apesar de o título do documento conter o termo "regulamento para reserva da sala", não faz menção ao ato de reservar, mas de solicitar o uso mediante retirada de chave na recepção, isto é, quase concomitante ao momento do uso, e não como um agendamento prévio. Nesse sentido, seria interessante ou retirar a palavra "reserva" ou, no artigo 3º, indicar que a reserva deve ser feita por meio de comunicação prévia à DAPI, seja presencialmente no setor, seja por e-mail, ou, ainda, pelo mecanismo de agendamento semelhante ao que já existe para a reserva do auditório do campus no Suap, se possível.

Em relação ao uso da sala por pesquisadores de outros campi e órgãos do IFSP ou de entidades externas, o artigo 4º poderia especificar a forma de reserva (e-mail, presencial ou Suap), e garantir a geração de um protocolo do qual conste nome do bolsista, campus e/ou

entidade de origem, documento de identificação oficial, a qual pesquisa está vinculado e o período de uso da sala, para fins de identificação daqueles que não estão rotineiramente no campus. Destacar, para estes usuários, que outros materiais fora do espaço da sala 19-A não estão disponíveis para uso, como impressora e materiais de papelaria.

Em relação à descrição da sala, seria interessante informar a lotação máxima da sala para embasar a restrição do número de pessoas que podem utilizá-la simultaneamente, apresentada no artigo 12.

Sobre o Artigo 7º, item 7.1, sugestão de alteração para "Os casos em que houver danos ao espaço físico e aos equipamentos, e danos ou extravios de equipamentos, será instaurado um Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para apuração e ressarcimento ao erário", que é uma opção para investigação e meio de responsabilização para ressarcimento prevista na IN nº 4 da CGU.

Sobre o Artigo 8º, o termo "é responsabilidade do usuário informar" deve ser trocado para "Em caso de identificação de dano ou mau funcionamento dos equipamentos da sala 19-A, o bolsista deve notificar a DAPI para que esta proceda ao conserto, troca ou retirada do equipamento", pois cabe considerar que o bolsista não pode ser responsabilizado por deixar de informar problemas nos equipamentos, dado que é necessário que o detentor do patrimônio verifique o estado dos bens periodicamente.

Quanto aos bens localizados na sala 19-A, no artigo 10, sugere-se complementar como "objetos esquecidos na sala 19-A ficarão à disposição para retirada na Diretoria Adjunta de Pesquisa e Inovação (DAPI) pelo prazo de 90 dias contados a partir da data da reserva/uso da sala. Após o prazo, se não houver requisição de devolução, os objetos serão descartados". Tal sugestão serve para garantia de guarda, para quem o perdeu, do objeto localizado por um determinado prazo e possibilidade de descarte por parte de quem o guardar, evitando a criação de "depósito" na DAPI.

No artigo 11, sugere-se a inserção do Regulamento Disciplinar Discente como parâmetro para definição de "má utilização" e posterior suspensão ou proibição do direito de uso da sala 19-A, assim como a Lei n.º 8.112/90, para os servidores.

#### IV. Voto da relatoria

Entendendo ser necessária a regulamentação dos espaços de uso coletivo dentro do Campus Cubatão, assim como a devida publicação após aprovação, tanto virtual quanto impressa e afixada na sala A-19, e procedendo às alterações sugeridas, no que couber, a fim de que o documento não seja inconclusivo, a relatora vota favoravelmente à aprovação do regulamento.

Cubatão, 20 de outubro de 2022.

Thalita Di Bella Costa Monteiro

Revisora de texto

Conselheira titular dos servidores técnico-administrativos do

Conselho de Campus de Cubatão

Relatoria

#### **Assunto: Regulamento para Uso das Salas dos Grupos de Pesquisa do IFSP Campus Cubatão**

Conselheira: Lucia Helena Dal Poz Pereira

I – HISTÓRICO

O IFSP Câmpus Cubatão tem 15 (quinze) grupos de Pesquisa e 04 (quatro) salas, sendo que 11(onze) grupos atualmente ocupam essas salas. Justifica-se à relevância da análise e deliberação do Regulamento para Uso das Salas dos Grupos de Pesquisa do IFSP Câmpus Cubatão.

II – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A relatoria foi fundamentada após leitura e análise do regulamento em questão, consulta ao regulamento do Laboratório de Matemática e regulamento das Bibliotecas do IFSP, conversas com a Diretora Geral em exercício Prof. Dra. Cláudia Cristina Soares de Carvalho e informações do Diretor Adjunto de Pesquisa e Inovação Prof. Dr. Leandro Fabrício Campelo.

Algumas considerações pontuadas:

Item 1. 1.1 – 04 (quatro) Salas de Pesquisa localizadas no andar térreo, acrescentar “o número de cada sala”.

Item 2. Está bem claro e definido quem são os usuários

Item 3. Em relação a retirada e entrega das chaves assim como uso de cópias está claro e adequado.

Item 4. A conduta de análise para utilização das salas por entidades externas está adequada.

Item 5.1. Salas dos Grupos de Pesquisa: de segunda a sexta-feira, alterar para “das 07h00 às 22h45; sábados, das 07h00 às 17h45”.

Item 6. Fica sob responsabilidade do usuário a conservação dos locais, bem como o uso adequado acrescentar “dos materiais permanentes e equipamentos neles instalados, no período em que estiver fazendo uso deles”.

Acrescentar:

6.1. Após o uso, as salas devem ser deixadas organizadas, sem sujeiras; computador, ar condicionado e luz devem ser desligados pelo usuário ao término de seu período de uso do espaço.

6.2. A Diretoria Adjunta de Pesquisa e Inovação do Campus Cubatão não se responsabiliza por objetos pessoais dos usuários das salas dos Grupos de Pesquisa.

6.3. Será vedado ao usuário:

I. Acessar páginas com conteúdos indevidos ou não pertinentes às atividades acadêmicas, tais como: violência, pornografia, jogos, bate-papo, etc.;

II. Instalar softwares de qualquer natureza;

III. Consumo de alimentos, bebidas alcóolicas ou cigarros;

III. Alterar as configurações das máquinas e do sistema.

6.4. Os casos em que houver danos causados aos equipamentos ou espaço físico por parte do(s) usuário(s) serão analisados pela DAPI junto à Direção Geral para eventual ressarcimento ao erário;

Item 7. A responsabilidade do usuário de informar à DAPI em relação a problemas com os equipamentos, está clara e de acordo.

Item 8. Após alterações das instalações elétricas acrescentar “e dados (telefonia e computador).

Item 9. O compartilhamento do computador entre os usuários está bem definido.

Item 10. Atuação dos líderes dos grupos em relação à atualização de nomes e horários está de acordo.

Item 11. Está bem explicado a organização de horário entre os grupos.

Item 12. A resolução de casos omissos está bem explicada.

Item 13. O vigor a partir na data de sua assinatura contempla.

III - PARECER

Esta relatoria vota, a favor do regulamento para uso das salas dos grupos de pesquisa do IFSP Câmpus Cubatão levando em conta às considerações relatadas.

Relatora: Lucia Helena Dal Poz Pereira

Cubatão, 20 de outubro de 2022

#### **PARECER DA RELATORIA**

**INTERESSADO: Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática**

COMISSÃO: CONCAM - Conselho de Campus - Cubatão

RELATOR: Prof. Marcelo Saraiva Coelho

PROCESSO: Análise e Deliberação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, o qual deve ser elaborado conforme as diretrizes da Resolução Nº 10 de 03 de março de 2020.

Para essa relatoria foram enviados os seguintes documentos:

- PPC\_LMAapósATP.pdf;
- ATP\_LIMA.pdf;
- REGISTRO PEDAGÓGICO\_LMA.pdf

Verifica-se através dos documentos enviados para esta comissão, que já foi realizada a análise técnica pedagógica pela pedagoga do campus Cubatão, Sra. Waldísia Rodrigues de Lima concluída no dia 17/10/2022, cuja análise cita que o documento atendeu todas as orientações emanadas em primeira ATP realizada em 05/10/2022 conforme consta no Processo 23307.002527-2022-43, portanto entende-se que o documento atual está em consonância com os pressupostos legais emanados nos documentos balizadores. Currículo de Referência, Caderno Orientativo II, Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação para reformulação dos PPCs. Em seu encaminhamento, a análise conclui que com base no exposto e indica parecer favorável para a tramitação do PPC de Licenciatura em Matemática, após atendidas todas as orientações indicadas na ATP realizada em 05 de outubro de 2022 por meio de atualização enviada em 17/10/2022. No entanto, entende-se a necessidade de revisão textual.

Assim, não tenho nenhuma consideração sobre o documento com a proposta de reformulação do PPC do curso em referência.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o NDE e Colegiado do Curso aprovaram a reformulação do PPC evidenciado pela ata de reunião do dia 11/10/2022, que a pedagoga do campus emitiu laudo favorável para a continuidade da tramitação deste PPC de licenciatura em Matemática, considerando apenas ainda a necessidade de revisão textual, então meu voto é favorável à aprovação.

Cubatão, 20 de outubro de 2022.

Prof. Marcelo Saraiva Coelho

Relator

Alterações no calendário acadêmico:

<https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/horarios-e-calendario/60-alunos/2232-calendarios-homologados>

Cubatão, 28 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Cristina Soares de Carvalho, DIRETOR - CD3 - DEN-CBT**, em 28/10/2022 12:05:25.
- **Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em 28/10/2022 12:07:13.
- **Fabiana de Lacerda Vilaco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/10/2022 12:16:08.
- **Thalita di Bella Costa Monteiro, REVISOR DE TEXTOS**, em 28/10/2022 12:28:05.
- **Marcelo Saraiva Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/10/2022 14:03:51.
- **Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite, CB3009238 - Discente**, em 28/10/2022 17:38:48.
- **Stiven Richardy Silva Rodrigues, CB3009181 - Discente**, em 29/10/2022 13:59:55.
- **Sueli Maria Preda dos Santos Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/10/2022 19:49:26.
- **Lucas de Andrade Ramos, CB3009262 - Discente**, em 02/11/2022 22:58:28.
- **Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR - FG2 - GAB-CBT**, em 03/11/2022 12:14:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435710  
Código de Autenticação: 9308a18f83



ATA N.º 9/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP